



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO Nº 59 de 13 de setembro de 2017


Dispõe sobre o **Plano de Contingência para Controle da Dengue no Município de São José dos Pinhais, Plano de Ação para a Superação das Fragilidades Identificadas e Monitoramento do Programa Municipal de controle do Dengue, Chikungunya e Zika.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013, Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a deliberação dos conselheiros na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de 05 de setembro de 2017.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar do Plano de Contingência para Controle da dengue no Município de São José dos Pinhais concluído em julho de 2017, e o Plano de Ação para a Superação das Fragilidades Identificadas e Monitoramento do Programa Municipal do Controle do Dengue, Chikungunya e Zika.

  
**Sandra Keiko Ikoma Yoshikawa**  
**Presidente CMS/SJP**

Homologo a presente Resolução em  
10/07/2017.

  
**Giovani de Souza**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 59 de 13 de setembro de 2017**

Dispõe sobre o **Plano de Contingência para Controle da Dengue no Município de São José dos Pinhais, Plano de Ação para a Superação das Fragilidades Identificadas e Monitoramento do Programa Municipal de controle do Dengue, Chikungunhya e Zika.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013, Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a deliberação dos conselheiros na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de 05 de setembro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar do Plano de Contingência para Controle da dengue no Município de São José dos Pinhais concluído em julho de 2017, e o Plano de Ação para a Superação das Fragilidades Identificadas e Monitoramento do Programa Municipal do Controle do Dengue, Chikungunya e Zika.

  
**Sandra Keiko Ikoma Yoshikawa**  
**Presidente CMS/SJP**

Homologo a presente Resolução em 10/07/2017.

  
**Giovani de Souza**  
**Secretário Municipal de Saúde**